



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2436/2024

Data: 16/10/2024 - Horário: 16:44

Legislativo

PROJETO DE LEI N° /2024

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA PRÁTICA DE SURF ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Surf Adaptado no Estado de Alagoas, com o objetivo de promover a prática de surf para pessoas com deficiência.

Art. 2º O programa terá as seguintes diretrizes:

I – Formação de instrutores capacitados em surf adaptado.

II – Realização de oficinas e cursos gratuitos para pessoas com deficiência.

III – Criação de parcerias com entidades públicas e privadas para disponibilização de equipamentos adaptados.

IV – Promoção de eventos voltados para a prática de surf adaptado.

V – Sensibilização da população sobre a importância da inclusão de pessoas com deficiência no esporte.

Art. 3º O programa poderá contar com a participação de voluntários e estagiários, promovendo a formação de novos profissionais na área de esporte adaptado.

Art. 4º A pesquisa e o desenvolvimento de novas técnicas e equipamentos adaptados para a prática de surf serão incentivados, em parceria com universidades e centros de pesquisa.

Art. 5º O Poder Executivo deverá elaborar campanhas publicitárias para promover o surf adaptado, destacando histórias de superação e a importância da inclusão.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

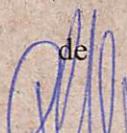
Art. 6º A implementação do programa será acompanhada por um comitê gestor composto por representantes do governo, do movimento esportivo, de organizações não governamentais e de pessoas com deficiência.

Art. 7º O programa deverá incluir a capacitação de cuidadores e familiares sobre a importância da prática de atividades físicas e do surf adaptado, promovendo um ambiente de apoio.

Art. 8º Será criado um portal online para a divulgação de informações sobre o programa, incluindo datas de eventos, inscrições e materiais de apoio.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,  de 2024.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo promover a prática do surf adaptado para pessoas com deficiência em Alagoas, aproveitando o vasto potencial das nossas praias e os benefícios do contato com a natureza. O surf, além de ser um esporte emocionante, proporciona uma série de vantagens que impactam positivamente a saúde física e mental dos praticantes.

Em primeiro lugar, o surf adaptado oferece uma oportunidade única de contato com o mar, o que é essencial para a promoção do bem-estar. A interação com a natureza é amplamente reconhecida por suas propriedades terapêuticas, sendo capaz de reduzir o estresse e aumentar a sensação de felicidade. A prática do surf permite que indivíduos com deficiência sintam as ondas do mar, promovendo um profundo senso de liberdade e descontração.¹

Além disso, a atividade física envolvida no surf é extremamente benéfica. O esporte exige o uso de diversos grupos musculares, o que contribui para o fortalecimento físico e a melhora da coordenação motora. Isso é especialmente importante para pessoas com deficiência, pois pode ajudá-las a desenvolver habilidades motoras e aumentar a resistência, fatores essenciais para uma vida saudável.

A inclusão social é outro aspecto crucial deste projeto. O surf adaptado não só incentiva a participação de pessoas com deficiência, mas também promove a igualdade de oportunidades no esporte. Através da superação de desafios, os praticantes conseguem desenvolver uma maior autoestima e autoconfiança. A vivência de experiências que antes eram consideradas inacessíveis transforma a percepção que essas pessoas têm de si mesmas e do mundo ao seu redor.

¹ <https://ge.globo.com/eu-atleta/treinos/noticia/2014/06/deficientes-aprendem-com-ondas-surfarem-nos-obstaculos-do-dia-dia.html>



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

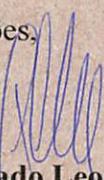
A implementação de eventos de surf adaptado, equipados com pranchas e materiais específicos, como cadeiras anfíbias e apoio de instrutores capacitados, garante um ambiente seguro e acolhedor. Esses eventos podem proporcionar momentos de confraternização e alegria, quebrando barreiras e preconceitos, e criando uma cultura de respeito e inclusão.²

Vale ressaltar que o Estado de Alagoas conta com uma costa privilegiada, ideal para a prática do surf, com diversas praias que podem ser utilizadas para desenvolver essa iniciativa. O incentivo ao surf adaptado é uma forma de valorizar nossos recursos naturais, ao mesmo tempo em que proporcionamos uma atividade que promove saúde, bem-estar e inclusão.

Assim, esta proposta não apenas atende à demanda por maior inclusão social, mas também estimula a prática de um esporte que é fonte de alegria e superação. O surf adaptado pode mudar vidas, e o Estado de Alagoas tem a oportunidade de liderar essa transformação, oferecendo a todos, independentemente de suas limitações, a chance de experimentar a liberdade que as ondas proporcionam.

Por todos esses motivos, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que busca transformar a vida de pessoas com deficiência por meio da prática do surf adaptado.

Sala das sessões, _____ de _____ de 2024.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL

²<https://g1.globo.com/sp/vale-do-pariba-regiao/noticia/2024/09/27/prainha-de-ubatuba-tera-acao-inclusiva-de-surfe-adaptado-para-pessoas-com-deficiencia-veja-como-se-inscrever.ghtml>